

ATA Nº 8  
27 DE DEZEMBRO DE 2021

===== ACTA NÚMERO OITO, REFERENTE À SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. ROQUE, REALIZADA A 27 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. =====

----- Ao dia 27 de dezembro do ano dois mil e vinte e um, reuniu, em sessão ordinária, o executivo da Junta de Freguesia de São Roque, presidida por Vítor Manuel Cardoso de Andrade e com a presença da Secretária Cláudia Sofia Moreira Silva e do Tesoureiro, Pedro Augusto da Silva Rodrigues. --

----- Tendo em conta que na primeira semana de janeiro de 2022 todas as escolas, ATL's e creches vão estar fechadas por determinação do governo, tendo ainda em conta que o governo prevê o apoio às famílias que tenham crianças em idade escolar, foi deliberado que a prestação dos pais das crianças que frequentam o prolongamento das salas de pré-escolar, **deverá ser paga na sua totalidade, ou seja 30,00 € (trinta euros)**. Casos excecionais serão apreciados pelo executivo, quando solicitados pelos pais.

----- Para o que resta do ano letivo 2021/2022, foi ainda discutido o **procedimento quanto ao cálculo do valor a pagar pelos pais, quando se verificarem ausências das crianças** da componente de apoio à família. Com o objetivo de estabelecer critérios que facilitarão o entendimento entre os pais, as funcionárias do CAF e da Junta de Freguesia, foi assim deliberado que sempre que o estabelecimento estiver aberto e a criança frequente o prolongamento durante dez ou mais dias uteis consecutivos ou interpolados, deverão os pais pagar o mês completo, ou seja 30,00 euros. Se a criança frequentar até 9 dias uteis, consecutivos ou interpolados, deverá pagar metade da mensalidade, ou seja 15,00 euros. Se a criança faltar o mês completo, estará isenta do pagamento. Explicitamente todas as ausências da criança consideradas para efeito de redução ou isenção do pagamento, terão que ser justificadas, e resultarem de motivos de força maior, alheios à vontade dos pais. Em caso de dúvida deverão as funcionárias do CAF e as da secretaria da Junta de Freguesia, remeter para o executivo a decisão sobre esta matéria. -----

----- Considerando que as instalações da responsabilidade da Junta de Freguesia, são em número e dimensões consideráveis, considerando ainda que, devido à Covid-19, deve ser dada especial atenção a higienização dos espaços públicos, **foi deliberado contratar Eliana Neto de Almeida Neves**, para a limpeza de todos esses espaços. O contrato de prestação de serviços em regime de tarefa, será de seis meses e terá início a 1 de janeiro e término a 1 de julho. O contrato prevê que a carga horária seja de 35 horas semanais e o valor de remuneração de 740,00 euros, mensais. O contrato prevê a limpeza da secretaria e gabinetes do executivo, centro cultural, salas e cozinha no rés do chão do edifício da Junta de Freguesia, cave centro de saúde, capelas mortuárias e sempre que possível as zonas envolventes a todos esses espaços. -----

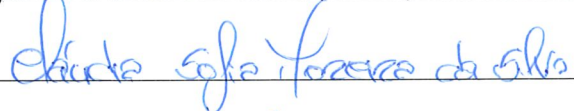
----- Foi ainda deliberado **renovar os contratos de Alfredo José Dias da Rocha**, com valor de 900 euros mensais por 35 horas semanais, de **Alberto de**

ATA Nº 8  
27 DE DEZEMBRO DE 2021

Vasconcelos Pinto com valor de 860,00 euros mensais por 35 horas semanais, de Maria das Dores Martins da Silva com o valor de 740,00 euros mensais por 35 horas semanais e o de Mateus de Pinho Costa com o valor de 740,00 euros mensais por 35 horas semanais. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual será lavrada ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos elementos intervenientes. -----

O Presidente - 

A Secretária - 

O Tesoureiro - 